



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 335 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

“Dispõe sobre Autorização para Executivo Municipal celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos servidores municipais mediante desconto em folha de pagamento, que especifica”

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de S.Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos servidores municipais mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela.

Artigo 2º - Dos termos do convênio deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenientes, cláusulas dispendo sobre:

- I – Objeto do Convênio;
- II – Obrigações de cada convenente;
- III – necessidade de prévia e expressa autorização do servidos ou funcionário para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas.
- IV – limitação do desconto a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias.
- V – isenção do município de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitação integralmente.
- VI – o prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderão exceder o período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo legislativo especificamente;
- VII – hipótese de rescisão;
- VIII – eleição de foro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal


Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 28/02 / 2005.


Antonio Carlos de Almeida César
Secretaria

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório ..

Ribeira, 02/03 / 2005.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã
Oficial de R.G.P.N. e Tabelião (o)
de Notas do Mun. de Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo